



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



DECRETO Nº027/2024

DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos do Município em decorrência das Eleições Municipais 2024, e dá outras providências que especifica.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal baixar normas que regulamentem as atividades dos Servidores do Município, em razão das Eleições Municipais 2024;

DECRETA:

Art. 1º.- Fica DECRETADO ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Planalto/SP, na esfera de competência do município, no dia 07 de outubro de 2024 (segunda-feira), data que não haverá expediente, exceto nas áreas de atendimentos urgentes.

Art. 2º.- O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º.- Este DECRETO entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal
"Gelsomino Toloy", 04 outubro de 2024.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA